



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ
CENTRO DE GESTÃO ACADÊMICA**

UFJ

EDITAL COMPLEMENTAR N.º 01 ao Edital nº04/2022

O Reitor *pro tempore* da Universidade Federal de Jataí (UFJ), no uso das atribuições que lhe confere a Lei n.º 13.635, de 20 de março de 2018, e a Portaria n.º 2.121, de 10 de dezembro de 2019, do Ministério da Educação (MEC), e considerando:

- a) Os termos da Portaria n.º 001/2020, de 14 de janeiro de 2020, do Gabinete da Reitoria da UFJ, que mantém no âmbito da Universidade Federal de Jataí (UFJ) os procedimentos acadêmicos e administrativos disciplinados pelas normas da Universidade Federal de Goiás;
- b) As disposições do Termo de Cooperação Técnica celebrado entre a Secretaria de Educação Superior, do Ministério da Educação, e a Universidade Federal de Goiás, assinado em 26 de dezembro de 2018, o 1º Termo Aditivo, de 02 de dezembro de 2019, 2º Termo Aditivo, de 10 de fevereiro de 2020, e 3º Termo Aditivo, de 10 de fevereiro de 2021 e 4º Termo Aditivo, de 07 de fevereiro de 2022, com vigência no período de 11 de fevereiro de 2022 a 11 de fevereiro de 2023.
- c) O disposto na Lei n.º 9394/96 (LDB), de 20/12/96, no Regulamento Geral dos Cursos de Graduação (Resolução CEPEC n.º 1557R/2017/UFG, de 01/12/2017) e na Resolução CEPEC n.º 1394R/2016/UFG, de 11/03/2016, torna público o Edital do Processo Seletivo para Preenchimento de Vagas Remanescentes nos Cursos de Graduação, visando o preenchimento de 125 vagas, conforme Anexo II, destinadas a Portadores de Diploma de Curso Superior, com ingresso no primeiro e segundo semestre letivo de 2022.

1. **Retifica** no Edital N.04/2022, o item 1.3, que passa a vigorar com o seguinte texto:

Onde se lê:

O Processo Seletivo utilizará as notas do Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) dos anos de 2012 a 2021, mediante a análise das notas obtidas, prevalecendo o(a) candidato(a) melhor classificado(a), conforme o item 3.

Leia-se:

O Processo Seletivo utilizará as notas do Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) dos anos de 2009 a 2021, mediante a análise das notas obtidas, prevalecendo o(a) candidato(a) melhor classificado(a), conforme o item 3.

2. **Retifica** no Edital N.04/2022, o item 2.1.4, d), que passa a vigorar com o seguinte texto:

Onde se lê:

d) Informar o ano de realização do Enem, que poderá ser de 2012 a 2021, sendo que a nota do ano escolhido será utilizada para seleção e classificação dos(as) candidatos(as), conforme item 3. Caso o(a) candidato(a) tenha realizado o Enem em dois ou mais anos diferentes, deverá informar no ato da inscrição, com a nota de qual ano deseja participar do Processo Seletivo;

Leia-se:

d) Informar o ano de realização do Enem, que poderá ser de 2009 a 2021, sendo que a nota do ano escolhido será utilizada para seleção e classificação dos(as) candidatos(as), conforme item 3. Caso o(a) candidato(a) tenha realizado o Enem em dois ou mais anos diferentes, deverá informar no ato da inscrição, com a nota de qual ano deseja participar do Processo Seletivo;

Os demais itens do Edital e demais Anexos permanecem inalterados.

Jataí, 11 de março de 2022.

Prof. Dr. Américo Nunes da Silveira Neto
Reitor pro tempore da UFJ